

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

AUTORIZAÇÃO

Eu, JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder Reequilíbrio de Preço para aquisição de combustível derivado de petróleo para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Altamira, empresa AUTO POSTO MAVERICK LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.413.902/0004-04 e celebrado com a empresa GONCALVES E DIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, conforme abaixo:

Considerando que no item 03 do Contrato nº 23-1010-001-PMA e nos itens 01 e 04 do Contrato nº 23-1010-002-PMA é indispensável para a Prefeitura e Secretarias vinculadas, a fim de que não haja disparidade nos preços exercidos em mercado, que não venha lesar a contratante e a contratada, dando continuidade ao serviço prestado, cumprindo as cláusulas contratuais, considerando que o serviço é essencial, pois o mesmo atende as necessidades da Prefeitura Municipal.

Considerando a solicitação que demonstra que o reequilíbrio ao contratado original, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, II, d, §8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

- I SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Reequilíbrio de Preço, fundamentando em decorrência de elevação do seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.
- II AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;
- III DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.



End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem CEP: 68372-577- Altamira/PA E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 15 de outubro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças